



DECRETO Nº. 2437, 28 de abril de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso II, letra “c”, da Lei Municipal nº. 2675, de 23 de dezembro de 2021 (LOA-2022), **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.004	4.4.90.52.00	0800	190.000,00	Equipamentos E Material Permanente
12.361.1012.2.011	4.4.90.52.00	0815	56.000,00	Equipamentos E Material Permanente
15.452.1016.2.018	3.3.90.39.00	0800	100.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1017.2.024	4.4.90.51.00	0800	85.000,00	Obras E Instalações
27.812.1024.1.087	4.4.90.51.00	0233	100.000,00	Obras E Instalações
Valor Total da Suplementação			531.000,00	

Parágrafo único – O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
12.364.1013.1.023	4.4.90.52.00	0800	190.000,00	Equipamentos E Material Permanente
12.361.1012.2.011	4.4.90.51.00	0815	56.000,00	Obras E Instalações
15.452.1016.2.018	3.3.90.30.00	0800	100.000,00	Material De Consumo
17.512.1017.2.024	3.3.90.39.00	0823	85.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
27.812.1024.2.087	4.4.90.51.00	0800	100.000,00	Obras E Instalações
Valor Total da Redução			531.000,00	



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 28 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito